



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GONÇALO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
54.217	01

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

**IMÓVEL:** n.º481 casa 16, situado na Rua Basílio da Gama, no lugar Vista Alegre, em zona urbana do 3º distrito, com inscrição municipal n.º169126000, com área construída de 61,00m<sup>2</sup>, corresponde-lhe a fração ideal de 158,175/3073,20 avos, medindo do seu uso exclusivo: 9,25m de frente para a Rua Padre Manoel da Nóbrega, 9,25m nos fundos confrontando com a fração do imóvel 481 casa 14; 17,10m pelo lado direito, confrontando com a fração do imóvel 481 casa 15 e 17,10m pelo lado esquerdo, confrontando a área de uso comum, com a área total de 158,175m<sup>2</sup>. **ÁREA DE USO COMUM:** mede 8,00m de frente para a Rua Padre Manoel de Nóbrega; 30,00m nos fundos, confrontando com as frações dos imóveis 481 casas 07, 08, 09 e 10; 55,85m pelo lado direito, com três alinhamentos, o 1º com 39,60m, confrontando com a fração dos imóveis 481 casas 12, 13,14 e 16; o 2º alinhamento com 9,25m, confrontando com a fração do imóvel 481 casa 12, e o 3º alinhamento com 7,00m, confrontando com a fração do imóvel 481 casa 11; 55,85m pelo lado esquerdo em três alinhamentos, o 1º com 39,60m, confrontando com a fração dos imóveis 481 casas 17, 19, 20 e 21; o 2º alinhamento com 9,25m, confrontando com a fração dos imóveis 481 casa 21, e o 3º alinhamento com 7,00m, confrontando com a fração do imóvel 481 casa 06, com a área total de 526,80m<sup>2</sup> Proprietária: BEM MORAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.553.329/0001-07, na Avenida Amaral Peixoto, 500, LJC parte, Centro, em Niterói/RJ. Registro Anterior: L.º 2 matrícula no.53.816. São Gonçalo, 23 de setembro de 2011. - Aux. *[Assinatura]* O Of. *[Assinatura]*

R.01 – Prot. 114.967 em 23/08/2011 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:** BEM MORAR CONSTRUÇÕES LTDA, qualificada anteriormente. **ADQUIRENTES:** WALDECIR DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1985, agente administrativo, portador da carteira de identidade RG 124325820, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/06/2008 e do CPF 116.359.987-51, sua esposa RACHEL MARQUES FERREIRA, brasileira, nascida em 30/01/1985, professora, portadora da carteira de identidade RG 0206680456, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/05/2001 e do CPF 101.152.807-07, residentes e domiciliados na Rua Itabacuri, Lt, 08, QD 166, (vide verso)



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
54.217

FICHA  
01  
VERSO

Monjolo, São Gonçalo, RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular datado em 29/07/2011 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa carta de credito Individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciários - com caráter de Escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da lei no.4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei no5.049 de 29.06.1966. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 110.000,00; Satisfeito da seguinte forma: R\$1.972,54, refere-se aos recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$3.199,09, refere-se aos recursos da conta vinculada do FGTS dos COMPRADORES; R\$ 9.384,00, refere-se aos recursos concedidos pelo fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R\$95.444,37, refere-se ao financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA. OBS: Imposto de transmissão - ITBI - guia nº4797/2011 no valor de R\$2.200,00 recolhido no Banco Itaú em 17/08/2011, Autenticação Mecânica Itaú 0012 844647314-170811 2.200,00C PM DIN.- Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 23 de setembro de 2011. Aux. *[assinatura]* O Of. *[assinatura]*

CP. 1 ato  
PRIMEIRO LIV

R.02 - Prot.114.967 em 23/08/2011 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS:** WALDECIR DA SILVA FERREIRA e sua esposa RACHEL MARQUES FERREIRA, já qualificados no R.01. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF; instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede Setor bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 - Brasília - DF; CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **FORMA DO TÍTULO:** Idem ao R.01. **VALOR DO MUTUO:** R\$95.444,37. Sistema de Amortização Constante Novo - SAC. Prazos: 300 meses. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000 - Efetiva: 4,5941. Encargo inicial: Prestação (a + j): R\$676,06 + Taxa de Administração: R\$0,00 + FGAB: R\$13,79 = Total: R\$689,85. Vencimento do 1º encargo mensal: 29/08/2011. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI do art.24 da Lei 9.514/97 é o expresso em moeda corrente nacional. *Valor da garantia fiduciária (vide ficha 02)*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GONÇALO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

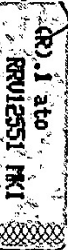


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
54.217

FICHA  
02

RS110.000,00. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores/Fiduciários, alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. As demais cláusulas e Condições são as constantes do contrato aqui apresentado. OBS: Foram apresentadas as certidões previstas no Ato Normativo no.1/92 de acordo com o Decreto Federal no.93.240 de 09/09/1986. O presente registro trata-se da 1ª aquisição imobiliária do adquirente. Constando as seguinte ação em nome de Bem Morar Construções Ltda, a saber: 5 Dívidas Ativa Municipal – Execução Fiscal – Distribuição: a 1ª datada de 16/06/2009 e a última datada de 18/06/2009 – Processos: 2009.004.103833-9; 2009.004.103834-0; 2009.004.103835-2; 2009.004.116487-4 e 2009.004.116488-6 – Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 23 de setembro de 2011.-Aux. Rampagnum O  
Of. *Carliana*



Av.03 - Prot.165.639 em 30/06/2020 - De acordo com o instrumento particular com eficácia de escritura pública de 22/06/2020, procedo a averbação da **BAIXA E CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, objeto do R.02, desta matrícula. Tudo de conformidade com documentos comprobatórios que ficam aqui arquivados. Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$23,36 de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99; R\$ 11,68 relativo as Leis 4.664/05 e 111/06; e R\$4,67 referente a Lei 6281/12.- São Gonçalo, 10 de Julho de 2020.-Aux. R.E. **SELO:EDKC23855CIC.-**

R.04 - Prot.165.639 em 30/06/2020 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:** WALDECIR DA SILVA FERREIRA e s/m RACHEL MARQUES FERREIRA, qualificados anteriormente. **ADQUIRENTE:** CARLA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, vendedora, solteira, maior, filha de Rosilane Teixeira da Silva e de Carlos Antonio de Senna Ferreira, portadora da identidade nº 29.282.646-8 - DETRAN/RJ de 22/10/2018 e do CPF/MF nº 164.473.467-20, endereço eletrônico:



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

54.217

FICHA

02

VERSO

carla.ferreira01@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Cardeal Arco Verde, nº 1375 Casa, Pacheco, São Gonçalo/RJ.  
**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular datado em 22/06/2020 de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária em Garantia - Lei n.º9.514/97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$350.000,00; Satisfeito da seguinte forma: (A) - R\$130.600,00 recursos próprios; (B) - R\$0,00 refere-se aos recursos do FGTS; (C) - R\$219.400,00, refere-se aos recursos do financiamento. OBS: Imposto de transmissão - ITBI - guia nº2210/2020, no valor de R\$7.037,06, recolhido no banco Itaú em 26/06/2020. BIB e consulta de informação: nº0174220071006577;0174220071018578;0174220071014580;0174220071025582/CNIB:1919.4635.021.9dbf.36dc.ab52.9e.d9.54eb.95d4.7b34, 856b.a67a.1b7a.c44d.47fb.742e.196a.e78b.d359.f764, consultadas em 10/07/2020. Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 10 de julho de 2020. Aux. R.F. SELO: EDKC23856XFC.

R.05 - Prot.165.639 em 30/06/2020 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA/FIDUCIANTE:** CARLA TEIXEIRA FERREIRA, qualificada anteriormente. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. **INTERVENIENTE QUITANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4 - Brasília - DF., inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **FORMA DO TÍTULO:** Idem ao R.04. **VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO:** A - do Preço da venda R\$219.400,00 - valor total do financiamento R\$240.000,00. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** **A-TAXA DE JUROS - Taxa de juros sem bonificação -** (i) Taxa efetiva de juros anual: 10,0000%; (ii) taxa efetiva de juros mensal: 0,7974%. Taxa nominal de juros anual: 9,5690%; (ii) taxa nominal de juros mensal: 0,7974%. **B - Taxa de juros bonificada.** (i) Taxa efetiva de juros anual: 7,9900%; (ii) taxa efetiva de juros mensal: 0,6426%. Taxa nominal de juros anual: 7,7115%; (ii) taxa nominal de juros mensal: 0,6426%; **C - Amortização:** 420 meses; **D - Atualização:** Mensal; **E -** data de vencimento da primeira prestação: 22/07/2020; **F - Custo Efetivo Total - CET**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GONÇALO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FICHA

54.217

03

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO**

(anual): 8,68%; **G** – Sistema de Amortização: SAC; **H**– Data de Vencimento do Financiamento: 22/06/2055; **I** – Imposto de Operações financeiras – IOF: R\$0,00. Valor dos componentes para pagamento da prestação mensal na data deste contrato: **A** – Prestação mensal – Amortização: R\$ 571,43 + Juros: R\$1.542,30 = R\$2.113,73; **B** – premio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente: R\$40,70; **C** – prêmio mensal obrigatório de seguro por dano físico no imóvel: R\$15,00; **D** – tarifa de serviços administrativos – TSA: R\$25,00; **E** – valor total do encargo mensal: R\$2.194,43. Valor em Leilão: R\$ 300.000,00. Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem com do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, a Compradora e Devedora Fiduciante, aliena ao Credor Fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos Artigos 17, inciso VI, e 22 e seguintes da Lei no. 9.514/97 de 20/11/1997, e o expresso em moeda corrente nacional. As demais cláusulas e Condições são as constantes do contrato que fica aqui arquivado. OBS: Custas na forma da Lei. São Gonçalo, 10 de julho de 2020.-Aux. R.E. SELO: EDKC23857NOO.

Av.06 – Prot.170.382 de 29/07/2021 - RESULTADO DA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA – Em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, averba-se o resultado **NEGATIVO** da intimação eletrônica realizada nos dias 20/08/2021, 13/09/2021 e 27/09/2021 em face da devedora fiduciante, **CARLA TEIXEIRA FERREIRA**, já qualificada, conforme a certidão de notificação, registro nº 224674, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de São Gonçalo em 27/09/2021.- Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor R\$ 24,34, relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$12,16, relativo as Leis 4664/05, 111/06 e R\$4,86 da Lei 6.281/12. São Gonçalo, 10 de Dezembro de 2021.-Aux. R.E. SELO: EDZO47506PHI.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

54.217

03  
CURSO

Av.07 – Prot. 172.356 em 22/12/2021 – Na conformidade do documento datado de 17/12/2021, firmado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, antes qualificada, conforme constata no R.05, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, cumpridas todas as formalidades constantes do mesmo diploma legal, procedo a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, antes qualificado, tendo em vista que CARLA TEIXEIRA FERREIRA, após a intimação, deixou de efetuar o pagamento do saldo devedor no valor de R\$350.000,00. OBS: Imposto de transmissão - "inter-vivos", pago no banco Santander em 16/12/2021, através da Guia nº 5962/2021, no valor de R\$7.037,94 (base de cálculo R\$350.000,00). Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$120,17 de acordo com o art. 1º da Lei 3.217/99 e R\$60,08, relativo às Leis 4.664/05 e 111/06 e R\$24,03 relativo à Lei 6.281/12.- São Gonçalo, 10 de Fevereiro de 2022.-Aux. R.E. SELO: EEBG19767HYN.

Av.08 – Prot. 175:793 em 07/07/2022 – **AUTO NEGATIVO DE LEILÃO** – De acordo com documento datado de 06/07/2022, pelo representante legal do credor, procedo a averbação do Auto Negativo de 1º leilão, do imóvel objeto desta matrícula, realizado em 23/06/2022, autorizado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por falta de licitantes, portanto, não surgiram interessados na arrematação. Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$24,34, relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$ 12,16, relativo as Leis 4664/05, 111/06 e R\$4,86 da Lei 6.281/12. São Gonçalo, 18 de agosto de 2022. Aux. R.E. SELO: EEGL83430WVQ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO GONÇALO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

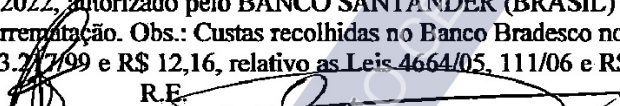
REGISTRO GERAL

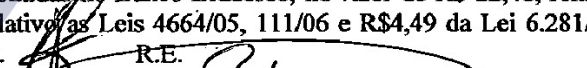
MATRÍCULA

54.217

FICHA

04

Av.09 = Prot. 175.793 em 07/07/2022 = **AUTO NEGATIVO DE LEILÃO** = De acordo com documento datado de 06/07/2022, pelo representante legal do credor, procedo a averbação do Auto Negativo de 2º leilão, do imóvel objeto desta matrícula, realizado em 05/07/2022, autorizado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por falta de licitantes, portanto, não surgiram interessados na arrematação. Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco no valor de R\$24,34, relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$ 12,16, relativo as Leis 4664/05, 111/06 e R\$4,86 da Lei 6.281/12. São Gonçalo, 18 de agosto de 2022. Aux.  R.E. SELO: EEGL83431QXM

Av.10 – Prot. 175.793 em 07/07/2022 – De acordo com documento datado em 06/07/2022, assinado pelo representante legal do Credor Fiduciário, procedo a baixa e cancelamento da Alienação, objeto do R.05.- Tudo de conformidade com documentos comprobatórios que ficam aqui arquivados. Obs.: Custas recolhidas no Banco Bradesco, no valor de R\$ 22,48, relativo aos 20% de acordo com o art.1º da Lei 3.217/99 e R\$ 11,24, relativo as Leis 4664/05, 111/06 e R\$4,49 da Lei 6.281/12. São Gonçalo, 18 de agosto de 2022. SELO: EEGL83432HJQ. Aux.  R.E.